



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

REQUERIMENTO Nº 017/2014

Sala das Sessões 05/maio/14
Dirceu Luiz Mocelim
Presidente

Exmo. Senhor Dirceu Luiz Mocelim, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo:

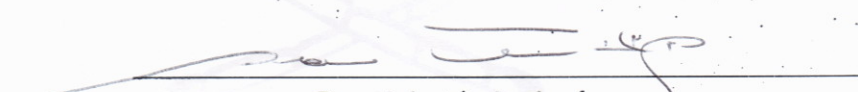
DARCI ANTÔNIO ANDREASSA, vereador que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, **REQUERER**, ao Poder Executivo deste município, **QUE SEJA REALIZADA FISCALIZAÇÃO PERMANENTE PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE: DE OBRAS E CONSTRUÇÕES IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, OBSERVANDO E OBEDECENDO O QUE COMPORTA AS LEIS MUNICIPAIS 1814/05 (POLÍTICA DE PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE), 1815/05 (CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO) E 1823/05 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO).**

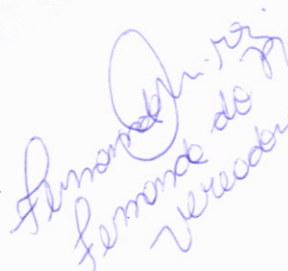
Esta proposição legislativa justifica-se, visando coibir a prática de construções feitas em nosso município de forma irregular, em áreas de proteção ambiental ou afins, sem autorização do poder público municipal, buscando com esta prática evitar futuros danos ao município e ao meio ambiente, observando principalmente o que comporta o Art. 17 da Lei Ordinária 1814/05: "É obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à rede pública coletora para esgoto, quando houver. **Parágrafo Único** - Quando não existir a rede coletora de esgotos, as medidas adequadas ficam sujeitas à aprovação da Prefeitura Municipal, sem prejuízo das de outros órgãos, que fiscalizará a sua execução e sua manutenção, sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na rede de águas pluviais."

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Largo, 29 de abril de 2014.


Darci Antônio Andreassa
VEREADOR


Simone de Paula
Vereador